



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br)

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

1

LEI Nº 1.794/2.025

- De 19 de Março de 2.025 -

**(Que abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente).**

**FERNANDO ROSSI**, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 13/2025 de 18 de Março de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 564.619,89 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020900 Cultura e Lazer

Ficha: 340 - 13.392.0008.2037.0000 Atividades Culturais do Município..... 9.200,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021400 Meio Ambiente

Ficha: 341 - 18.451.0016.1002.0000 Meio Ambiente..... 450.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 342 - 18.451.0016.1002.0000 Meio Ambiente..... 105.419,89  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se Superavit Financeiro no valor de R\$ 114.619,89 (Cento e quatorze mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) e Previsão de Excesso de Arrecadação para Implantação de Galerias Pluviais, referente ao Contrato com Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Meio Ambiente no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.776/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.765/2024, e da Lei nº 1.641/21 - Plano Plurianual – 2022 a 2025, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br)

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

2

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 19 de Março de 2025.



FERNANDO ROSSI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.



CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 13/2025 de 18 de Março de 2025.